



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 66

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2010

ANO XXVIII

SUMÁRIO

SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 41ª SO	585
ATA SUCINTA DA 2ª SE DA 27ª SLE	589
ATA SUCINTA DA 20ª SO	589
ATA SUCINTA DA 21ª SO	590
ATOS DIVERSOS	592
FINANCEIRO	592

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 41ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

INDICAÇÃO DO DOUTOR ALEXANDRE BRITO— O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de desencadear estudos de viabilidade, visando a criação e implantação do Patronato Penitenciário de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de desencadear estudos visando a criação e implantação do Patronato Penitenciário de Rondônia, com a finalidade de atender os apenados beneficiados com a

progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, liberdade vigiada, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), por determinação da Vara de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais e Justiça Federal, com penas restritivas de direito.

JUSTIFICATIVA

Os patronatos penitenciários é uma experiência bem sucedida em vários estados, a exemplo do Paraná, que vem ao longo de décadas desenvolvendo um excelente trabalho de apoio ao apenado, na árdua missão de reintroduzir estas pessoas no convívio social. Receber um ex-presidiário ou um presidiário ainda em cumprimento de pena, não é tarefa fácil. Na grande maioria dos casos, a sociedade impõe restrições. A criação do primeiro Patronato Penitenciário é algo que está previsto na Lei de Execuções Penais (LEP), para ser implantado, mas nem todas as capitais implantaram.

O Patronato Penitenciário tem os seguintes objetivos: Prestar assistência aos albergados e aos egressos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim-de-semana; orientar os condenados à pena restritiva de direitos; colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional; acompanhar os egressos no seu cumprimento da pena, e desenvolver projetos de pesquisa para se obter dados reais sobre a situação da criminalidade.

Faz-se mister salientar, que a prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública consiste numa medida judicial na qual atribuem-se tarefas gratuitas ao réu. Estas tarefas poderão ser realizadas em entidades assistenciais,

hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos semelhantes em programas comunitários ou estatais, de acordo com o perfil criminal, psicológico e as aptidões do réu. Esta pena tem como objetivo um caráter educativo ao réu e é uma das formas de iniciar seu processo de inserção social. É muito importante observar que a prestação de serviços à comunidade não deve prejudicar a jornada normal de trabalho ou de estudos do réu, motivo pelo qual são tão importantes as vagas para prestadores de serviços nos finais de semana.

Com a implantação do Patronato Penitenciário poder-se-á desenvolver as seguintes atividades: acompanhamento do egresso e apenados conforme determinação judicial nas áreas jurídica, social, psicológica e pedagógica, atendimento aos familiares dos egressos e apenados que buscam este serviço para receber orientação. Qualificação profissional dos egressos e apenados para o mercado de trabalho, através de reuniões com grupos de desempregados, ofertando cursos profissionalizantes; captação de vagas do mercado de trabalho mediante convênio com a Secretaria de Estado de Ação Social; confecção de Carteira de Trabalho aos egressos e réus de Penas Alternativas, em parceria com o Ministério do Trabalho; e finalmente o acompanhamento psicoterápicos dos réus de liberdade vigiada, e aos indicados para participar de grupos de Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2010.

Doutor Alexandre Brito – Deputado Estadual

MOÇÃO DE PESAR DO DEPUTADO NERI FIRIGOLO –
Requerer Moção de Pesar pelo falecimento do Padre Marcelo Bertolusso.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário e em conformidade com os termos do Artigo 181, inciso XI do Regimento Interno, requer que seja enviada Moção de Pesar pelo falecimento do nosso companheiro Padre Marcelo

Bertolusso, ocorrida na noite desta quinta-feira (29), em Belém (PA).

JUSTIFICATIVA

Sentimo-nos consternado, pela dor com a perda do nosso companheiro Padre Marcelo Bertolusso, ocorrida na noite desta quinta-feira (29), em Belém (PA). O Padre Marcelo Bertolusso tinha 76 anos, onde apresentava todo vigor de uma vida dedicada a confortar o próximo, religioso convicto deixa uma lacuna em nossa sociedade, inclusive sendo um dos precursores do Centro Salesiano do Menor como é conhecido cuidando, recuperando e preparado adolescentes acolhidos das ruas para a inclusão no mercado de trabalho. Propiciou inúmeras chances aos menores através do ensino profissionalizante, o resgate e a dignidade daqueles menos afortunados mostrando que através de uma Educação Profissionalizante pode-se transformar para melhor o caráter do ser humano. E através das oficinas montadas naquele centro profissionalizante o Pe. Marcelo Bertolusso foi mais que um instrutor, ele serviu de parâmetro entre o bem e o mal e demonstrou que com a ajuda da comunidade pode-se propiciar melhores dias para nossa comunidade. É difícil expressar qualquer tipo de sentimento, desta forma o reverenciamos com esta pequena homenagem.

Que Deus conforte a todos que tiveram o privilégio de conviver com este homem santo, nesse momento doloroso.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2010.

Neri Firigolo – Deputado Estadual

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO – Normatiza a utilização da mão de obra apenada no âmbito do Serviço Público Estadual.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Ariqolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços no âmbito do Serviço Público Estadual, através da Administração Direta e Administração Indireta, ficam obrigadas a aproveitar 20% do contingente de empregados, de trabalhadores oriundos do Sistema Penitenciário Estadual.

Parágrafo Único – O disposto no Art. 1º beneficia os apenados do sistema fechado, semi-aberto, aberto e livramento condicional.

Art. 2º - Fica proibida qualquer publicidade interna ou externa por parte das empresas, visando desta forma garantir a proteção e a privacidade do apenado.

Art. 3º - Aos apenados que vierem a ser aproveitados pelas empresas prestadoras de serviço, fica assegurado isonomia salarial, com os demais trabalhadores.

Art. 4º - Para os contratos firmados anteriores a presente Lei, as empresas deverão aproveitar a mão de obra de apenados, a partir da ocorrência de novas demissões, ampliação do número de empregados, ou reformulação no seu quadro de pessoal.

Art. 5º - As empresas que descumprirem o disposto no Art. 1º, serão penalizadas com a aplicação de multa equivalente a um Salário Mínimo, para cada vaga não preenchida por apenado.

Art. 6º - Caberá ao Serviço de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça, a gestão da aplicação da presente Lei, efetivando o encaminhamento dos apenados, auxiliando na seleção, e na fiscalização referente ao percentual disponibilizado aos apenados.

Parágrafo 1º - Ficam as empresas obrigadas a encaminhar regularmente cópia da Folha de Pagamento ao Serviço de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça.

Parágrafo 2º - Em caso de descumprimento, o Serviço de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça deve de imediato encaminhar comunicação ao Serviço de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, para averiguação e eventual aplicação de multa.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Reintegrar significa colocar de volta, devolver algo que foi tirado e, pensando nessa “reintegração”, é que estou apresentando presente Projeto de Lei. Além de ajudar financeiramente os apenados e familiares, o trabalho também contará para a redução do tempo de pena a ser cumprida.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2010.

Doutor Alexandre Brito – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO –

PSDB - O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças, a proceder estudos de viabilidade técnica-econômica-financeira, visando a concessão de benefícios para empresas que contratarem apenados.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças a proceder estudos de viabilidade técnica-econômica-financeira, visando a concessão de incentivo fiscal no tocante ao Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, às empresas que contratarem apenados e ex-apanados.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de toda sociedade as dificuldades encontradas por apenados ou ex-apanados, no processo de reintegração social, inclusive e principalmente no tocante a conquista de emprego. A desconfiança e a discriminação prepondera infelizmente, na grande maioria dos casos.

Neste sentido, visando criar mecanismos que venham a favorecer a reintegração social dos ex-apanados e apenados, é que apresentamos a presente proposta.

Este benefício às empresas, poderá ser concedido com base nos critérios a ser descritos. Será concedido o incentivo fiscal através da operacionalização por meio de desconto percentual na alíquota de Imposto e será proporcional ao número de empregados admitidos, com base nos seguintes parâmetros:

I – até 10% (dez por cento) dos empregados de uma empresa -1,0% (um vírgula zero por cento) de isenção do ICMS:

II – até 15% (quinze por cento) dos empregados de uma empresa – 1.5% (um vírgula cinco por cento) de isenção do ICMS:

III - até 20% (vinte por cento) dos empregados de uma empresa – 2,0% (dois vírgula zero por cento) de isenção do ICMS:

IV – até 25% (vinte e cinco por cento) dos empregados de uma empresa – 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de isenção do ICMS:

V – até 30% (trinta por cento) dos empregados de uma empresa – 3,0% (três vírgula zero por cento) de isenção do ICMS.

Plenário das Deliberações, 29 de julho de 2010
Doutor Alexandre Brito
Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO –

PSDB - O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado da Justiça a constituir Grupo de Trabalho, visando a elaboração do projeto de criação do Hospital de Custódia do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Justiça, a constituir Grupo de Trabalho visando desenvolver estudos quanto a viabilidade técnica-econômica-financeira de criação do Hospital de Custódia do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

É preciso inicialmente se traçar um diagnóstico da situação dos Hospitais de Tratamento e Custódia Psiquiátricos em todo o País, para onde vão as pessoas absolvidas de crime em razão da condição mental, porém consideradas perigosas para a Justiça. Em Rondônia esta unidade hospitalar não existe, e neste caso, a pessoa acaba cumprindo a medida de segurança nas próprias cadeias ou em hospitais públicos junto a pacientes comuns.

O Hospital de Custódia terá como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio,

tendo como princípios norteadores o respeito aos direitos humanos, a desospitalização e a superação do modelo tutelar.

A atenção prestada aos pacientes inimputáveis deverá seguir um programa individualizado de tratamento, concebido por equipe multidisciplinar que contemple ações referentes às áreas de trabalho, moradia e educação e seja voltado para a reintegração sócio-familiar. Além disso, o internado deverá ter acesso ao melhor tratamento consentâneo às suas necessidades, de mesma qualidade e padrão dos oferecidos ao restante da população.

A propositura do Poder Judiciário, operadores do direito e profissionais atuantes no Sistema Penitenciário Estadual, reunidos em Audiência Pública no último dia 22 de junho na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2010
Doutor Alexandre Brito
Deputado Estadual – PSDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO –

PSDB - O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo ao Estadual a proceder estudos de viabilidade técnica-econômica-financeira, visando o retorno do pagamento do Adicional de insalubridade à Categoria dos Agentes Penitenciários.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Justiça a proceder estudos de viabilidade técnica-econômica-financeira, visando o retorno do pagamento do Adicional de insalubridade à Categoria dos Agentes Penitenciários, ainda no exercício de 2010.

JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada é decorrente da adotada pelo conjunto da sociedade, autoridades do Poder Judiciário, operadores do direito e profissionais atuantes no Sistema penitenciário Estadual, reunidos em Audiência Pública no último dia 22 de junho na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

É preciso se valorizar uma categoria profissional que diariamente enfrenta o perigo decorrente principalmente da superlotação das unidades prisionais, e apesar da precariedade

das condições de trabalho, ainda assim, cumprem sua missão com especial zelo e dedicação. É questão de justiça.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2010
Doutor Alexandre Brito – PSDB

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 27ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às doze horas e cinquenta e cinco minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Deputado Neodi, secretariada pelo Senhores Deputados Luiz Cláudio e Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, David Chiquilito, Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Extiveram ausentes os Senhores Deputados Kaká Mendonça, Miguel Sena e Tiziu Jidalias. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, Foi aprovada em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Lei 875/10 de autoria do Deputado Jair Miotto, que Dispõe sobre a Proibição da Pesca Profissional nas Bacias Hidrográficas dos Rios Guaporé e Mamoré no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.729 de 2007. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar a sessão, declarou encerrada a Vigésima Sétima Sessão Legislativa Extraordinária. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às doze horas e cinquenta e seis minutos do dia treze de julho do ano dois mil e dez.

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA.**

As quinze horas e vinte e oito minutos do dia treze de abril do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado,

sob a Presidência dos Senhores Deputados Neodi e Jesualdo Pires, secretariada pelos Senhores Deputados Jesualdo Pires e Wilber Coimbra, com a presença dos Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Luizinho Goebel, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Lebrão, Luiz Cláudio, Marcos Donadon, Maurinho Silva e Maurão de Carvalho. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente, Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice Presidente e Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 068/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 44.007,87 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE; Mensagem nº 069/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI e Ofício nº 941/10 do Ministério da Justiça, informando a emissão da Ordem Bancária nº 100b800110, em 19/03/2010, no valor de R\$ 128.354,33, referente ao pagamento da parcela única do Convênio nº 044/2009, para a Implantação de Quatro Laboratórios de Informática, decorrente da pareceria firmada entre o Ministério de Justiça e a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fez uso da palavra o Deputado Professor Dantas. No **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Deputados Jesualdo Pires e Professor Dantas. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Deputado Kaká Mendonça, que Dá nova redação ao § 2º do Artigo 147 da Constituição Estadual; Requerimento de autoria do Deputado Wilber Coimbra, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares da Senhora Ana Vieira da Costa, pelo seu falecimento no dia 12 do corrente próximo passado, bem como seja observado um minuto de silêncio na presente sessão; Requerimento de autoria do Deputado Doutor Alexandre, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Louvor ao Senhor Arnaldo Versiani Leite Soares, Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, pelo relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia; Indicações de autoria do Deputado Valter Araújo, sugerindo ao Poder Executivo a recuperação da ponte sobre o Rio Muqui, localizada na 4ª Linha, entre os Municípios de Nova Brasilândia e Castanheiras, bem

como a estadualização do trecho a partir da BR 429 até o Assentamento Bela Vista; Indicações de autoria do Deputado Valter Araújo, sugerindo a estadualização da Linha 38 e 17 que interligam os municípios de Novo Horizonte a Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia e Capa 0; Indicação de autoria do Deputado Lebrão, sugerindo ao Poder Executivo a recuperação com cascalhamento e patrolamento da RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho a BR 429 no município de São Francisco do Guaporé; Indicações de autoria do Deputado Luizinho Goebel, sugerindo ao Poder Executivo a implantação do Programa Promec Peixe; a distribuição de trezentas toneladas de calcário e a aquisição de cinco ônibus para atender em regime de comodato o Transporte Escolar, todos esses benefícios para atender o município de São Miguel do Guaporé e a aquisição de um veículo modelo caminhonete com tração 4x4 para atender a base da polícia militar do Município de Presidente Médici; Indicações de autoria do Deputado Professor Dantas, sugerindo ao Poder Executivo a construção de uma estrutura, no Hospital Regional de Ji-Paraná, para funcionamento de uma unidade do Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII e a extensão da rede de água tratada da CAERD para o Bairro Santo Antônio, na localidade em frente ao Cemitério Santo Antônio em Porto Velho; Indicação de autoria da Deputada Daniela Amorim, sugerindo ao Poder Executivo que acelere a recuperação da BR-421, Km 80 até o Município de Campo Novo. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimento de autoria do Deputado Wilber Coimbra, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares da Senhora Ana Vieira da Costa, pelo seu falecimento no dia 12 do corrente próximo passado, bem como seja observado um minuto de silêncio na presente sessão; Requerimento de autoria do Deputado Doutor Alexandre, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Louvor ao Senhor Arnaldo Versiani Leite Soares, Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, pelos relevantes serviços prestados; Requerimento de autoria do Deputado Luiz Cláudio, dirigido à Mesa, requerendo que a Sessão Ordinária do dia 12 de Maio seja transformada em Sessão Especial em homenagem ao dia do Zootecnista; Requerimento de autoria do Deputado Jesualdo Pires, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Audiência Pública para discussão sobre desapropriação dos moradores da região do Bairro da Balsa na cidade de Porto Velho, a realizar-se no dia 28 de abril de 2010, às 15:00 horas. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Momento em que a requerimento verbal do Deputado Professor Dantas, foi cantado o Hino Nacional Brasileiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, comunicou a realização de Audiência Pública no dia quatorze do corrente às nove horas para debater sobre a criação da

data Magna do Estado de Rondônia e convocou sessão ordinária para o dia dezenove do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia treze de abril do ano dois mil e dez.

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA.**

As quinze horas e vinte e oito minutos do dia dezenove de abril do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Doutor Alexandre, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Edson Martins, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio e Marcos Donadon. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice Presidente e Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 070/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011. Mensagem nº 071/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a cessão de uso gratuito de área rural de propriedade do Estado de Rondônia para o Município de Colorado D’Oeste, nas condições que especifica. Ofício nº 0228/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando que seja encaminhada cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Emenda Constitucional nº 65, de 04/03/2009, publicada no D.O.E. nº 1200, de 11/03/2009. Requerimento do Senhor Deputado Tiziu Jidalias, justificando sua ausência nas sessões dos dias 05, 06 e 07 de abril de 2010. Requerimento do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando sua ausência na sessão do dia 19 de abril de 2010. Ofício nº 1400/10 da Caixa Econômica Federal, informando que houve crédito de recursos para o Estado de Rondônia, referente aos contratos de OGU celebrados com a CAIXA. Ofício nº 1242/10 – Secretaria de Estado de Assistência Social, informando que estará realizando nos dias 29 e 30 de abril de 2010 a II Conferência

Estadual de Economia solidária. Ofício nº 185/10 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, encaminhando cópia do Mandado de Segurança nº 2000554-68.2007.8.22.0000. Ofício nº 190/10 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, encaminhando cópia da Ação Penal nº 0002606-03.2009.8.22.0000. Carta do Senador Acir Gurgacz, agradecendo a homenagem feita pela Assembléia Legislativa a seu Pai, Senhor Assis Gurgacz com o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fez uso da palavra o Deputado Neri Firigolo. No **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Deputados Doutor Alexandre, Jesualdo Pires e Tiziu Jidalias. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, usaram a Tribuna os Deputados Neri Firigolo, Silvernani Santos e Professor Dantas. A seguir, passou-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Requerimentos de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigidos à Mesa, requerendo a alteração de data da Audiência Pública da CPI das Usinas no Distrito de Mutum Paraná, marcada para o dia 29 de abril de 2010, seja antecipada para o dia 24 de abril de 2010; requerendo a alteração da data de realização da Audiência Pública no Município de Machadinho do Oeste, que estava marcada para o dia 24 de abril do corrente, sendo transferida para o dia 30 de abril do corrente ano; Requerendo a alteração do horário da sessão ordinária realizada as terças feiras, das 15:00 horas para as 09:00 horas; Requerimento de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigido à Mesa, requerendo informações ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia; Indicação de autoria do Deputado Jesualdo Pires, sugerindo ao Poder Executivo a recuperação da estrada Linha 86 no Setor Riachuelo, Município de Ji-Paraná; Indicação de autoria do Deputado Doutor Alexandre, sugerindo ao Poder Executivo a isenção do pagamento de ICMS aos remédios adquiridos pelas pessoas que já se encontram na denominada fase da Terceira Idade; Indicação de autoria do Deputado Valter Araújo, sugerindo ao Poder Executivo a recuperação da malha asfáltica da RO 383, Avenida Norte Sul no trecho entre Universidade Federal de Rondônia, até a Avenida 25 de Agosto, área central de Rolim de Moura; Indicações de autoria do Deputado Luizinho Goebel, sugerindo ao Poder Executivo atender o Município de São Miguel do Guaporé com os seguintes benefícios: implantação de um Posto avançado do IPERON; seja disponibilizado três tratores agrícolas equipados para atender os produtores rurais por meio da EMATER; a construção da sede da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia – IDARON; a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Princesa Isabel; a implantação de uma Sede Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER; a reforma da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Princesa Isabel; a implantação da sede regional da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de

Rondônia; a aquisição de uma ambulância; a construção da sede do Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos – CEEJA; a reforma da estrutura física e elétrica da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Deonildo Caragnato; o recapeamento das ruas pavimentadas (lama asfáltica); a cedência por tempo determinado do barracão da CAGERO, para uso e administração do município e com a execução de 08 Km de pavimentação asfáltica no perímetro urbano. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimentos de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigidos à Mesa, requerendo a alteração de data da Audiência Pública da CPI das Usinas no Distrito de Mutum Paraná, marcada para o dia 29 de abril de 2010, seja antecipada para o dia 24 de abril de 2010; requerendo a alteração da data de realização da Audiência Pública no Município de Machadinho do Oeste, que estava marcada para o dia 24 de abril do corrente, sendo transferida para o dia 30 de abril do corrente ano. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 670/09 de autoria do Deputado Lebrão, que Declara de Utilidade Pública o Grupo Comunitário da Zona Sul da Cidade Porto Velho, denominado GCZS (G14) no município de Porto Velho e dá outras providências; Projeto de Lei 823/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI; Projeto de Lei 600/09 de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que Cria o Dia Estadual do Desafio no Estado de Rondônia; Projeto de Lei 774/10 de autoria do Poder Executivo, com substitutivo, que Dispõe sobre as comemorações oficiais relativas ao aniversário do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 822/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 44.007,87 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Projeto de Lei 631/09 de autoria do Deputado Lebrão, que Denomina Juventina Brasil Cahulla a Unidade Mista de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação as matérias aprovadas em 1ª discussão e votação. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos do dia dezenove de abril do ano dois mil e dez.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 1565/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao

ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Médico, código DGS-5, que exerce no Departamento Médico, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 1º de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira

Presidente

Neucir Augusto Battiston

Secretário Geral

PORTARIA Nº 003/2010

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2010.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009, artigo 7º .

RESOLVE

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas Correntes, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.

Ezequiel Neiva de Carvalho

3º Secretário

Edno Aparecido da Costa de Souza

Secretário Geral Interino

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2010 DE 16/08/2010			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.301.1020.206	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA - ALE	3.3.90.36	0100	48.000,00
		TOTAL		48.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2010 DE 16/08/2010			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.301.1020.206	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA - ALE	3.3.90.39	0100	48.000,00
		TOTAL		48.000,00